



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

## TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

**CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FEMA E A EMPRESA BTS CONSTRUÇÕES LTDA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA ELÉTRICA, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.**

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200 em Assis, Estado de São Paulo, devidamente cadastrado com o CNPJ: 51.501.559.0001-36, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. GUSTAVO GOMES SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.483.227-9 e CPF/MF nº 429.674.268-06, residente e domiciliado na rua Av. Mário de Vito, nº 300 - casa 34, Bairro: Parque Universitário, CEP: 19806-700, em Assis/SP, e de outro lado a empresa BTS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 59.331.000/0001-17, representada neste ato pelo Sra. Jessy Cian dos Santos, portadora do CPF sob nº 098.128.509-02 e RG nº 13.320.225-0, inscrito no CREA/PR sob o nº 88378, residente e domiciliado RIO TAPEROÁ, Nº 371, – Conjunto residencial Branca Vieira – CEP: 87043-290 na cidade de Maringá/PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente credenciamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A CREDENCIADA compromete-se a PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, tendo como remuneração os valores fixados no Termo de Referência.

Assinado por 4 pessoas: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, JOÃO CARLOS VINHATO BATISTA DA SILVA, BTS CONSTRUÇÕES e GUSTAVO GOMES SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/210E-325A-A3EB-FC3D> e informe o código 210E-325A-A3EB-FC3D



1.1.1. A CREDENCIADA prestará os serviços nas condições e preços pré-estabelecidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 001/2025 e seus anexos.

1.1.2. A CREDENCIADA não poderá cobrar qualquer tipo de taxa. Caso for constatado a cobrança de taxas ou diferenças pelos serviços prestados, a empresa será descredenciada e aplicada a penalidade de suspensão para contratar com a administração pública pelo período de 12 (doze) meses, além das sanções penais aplicáveis ao caso.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. Constituem obrigações da CREDENCIADA:

2.1.1. Prestar os serviços e demais obrigações em conformidade com o estabelecido neste Termo de Credenciamento, no edital e seus anexos.

2.1.2. Indenizar terceiros e à CONTRATANTE, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrente de dolo ou culpa, durante a execução deste Termo, ou após o seu término, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.1.3. Prestar os serviços conforme rege as Leis pertinentes ao seu ramo de atividade.

2.1.4. Prestar os serviços nas condições e preços pré-estabelecidos neste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

## **CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente credenciamento terá vigência por **tempo indeterminado**, a partir da data de assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser encerrado a qualquer tempo por interesse da administração, mediante comunicação prévia, ou por descumprimento das condições estabelecidas no edital e demais normativas aplicáveis.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES**

4.1. A CREDENCIADA receberá os valores das horas técnicas fixados no Termo de Referência que corresponde à R\$ 99,11 (noventa e nove reais e onze centavos)

4.2. Havendo prorrogação contratual o preço contratado poderá ser reajustado pela variação percentual do IPCA - IBGE.

4.3. A não prorrogação do prazo da vigência contratual por conveniência do contratante não gerará à credenciada direito a qualquer espécie de indenização.

## **CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos somente serão realizados mediante:

5.1.1. Apresentação das ordens serviços, que serão confeccionadas e controladas pela FEMA, e apresentação de relatórios ou documentos comprobatórios ou medições feitas pelo credenciado.

5.1.2. Os valores serão postos à disposição do CONTRATADO por meio de depósito bancário, após prévio empenho, na seguinte conta bancária:

**Banco 077 (Inter) – Agência 0001 – Conta Corrente 043132048-9**

**CNPJ: 59.331.000/0001-17**

5.1.3. Os valores a serem pagos não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do Presente Termo de Credenciamento, a exceção da hipótese prevista na cláusula quarta.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**

6.1. A CONTRANTE exercerá fiscalização sobre a execução dos serviços acordados, podendo solicitar informações para ao CONTRATADO em qualquer momento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

7.1.1. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após comunicado, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado;

7.1.2. Unilateralmente pelo CONTRATANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o CREDENCIADO:

7.1.2.1. ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Credenciamento, ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas;

7.1.2.2. venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços;

7.1.2.3. quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;

7.1.2.4. quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 14133/2021 e alterações;

**Parágrafo Único** - Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais

Fichas das despesas: **009 e 039**

#### **CLÁUSULA NONA – DA LEI REGRADORA**

9.1. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS**

10.1. Qualquer questão judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na Lei Federal nº 14133/2021 e posteriores alterações e por Legislação específica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

11.1. A CREDENCIADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante a lei vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Assis/SP para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Assis/SP, 09 de setembro de 2025.

1) FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

Gustavo Gomes Silva  
Diretor Executivo



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

2) BTS CONSTRUÇÕES LTDA

Jessy Cian Dos Santos  
Proprietária

3) Testemunhas:

Camila Manfio S. de P. Souza  
RG 49.246.049-8 SSP/SP

João Carlos Vinhato Batista da Silva  
RG 38.179.174-9 SSP/SP

Assinado por 4 pessoas: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, JOÃO CARLOS VINHATO BATISTA DA SILVA, BTS CONSTRUÇÕES e GUSTAVO GOMES SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/210E-325A-A3EB-FC3D> e informe o código 210E-325A-A3EB-FC3D



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

**CONTRATADO:** BTS CONSTRUÇÕES LTDA

**CRENCIAMENTO Nº** 053/2025

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA ou CAU, para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Elétrica, com vistas à elaboração de projetos e demais atividades correlatas, para atender as demandas da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

**ADVOGADO:** Aline Silvério Paiva Tertuliano da Silva – **OAB Nº** 227.427

**E-mail:** jurídico@fema.edu.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 09 de setembro de 2025.



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: GUSTAVO GOMES SILVA

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 429.674.268-06 - RG: 414832279 SSP/SP

Endereço residencial completo: Av. Mário de Vito, nº 300 - casa 34, Bairro: Parque  
Universitário, CEP: 19806-700, Assis/SP

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

E-mail pessoal: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone: (18) 3302-1055

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela Contratante:**

Nome: GUSTAVO GOMES SILVA

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 429.674.268-06 - RG: 414832279 SSP/SP

Endereço residencial completo: Av. Mário de Vito, nº 300 - casa 34, Bairro: Parque  
Universitário, CEP: 19806-700, Assis/SP

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

E-mail pessoal: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone: (18) 3302-1055

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Pela Credenciada:**

Nome: JESSY CIAN DOS SANTOS

Cargo: Proprietária

CPF: nº 098.128.509-02 - RG: 13.320.225-0 ORGÃO EMISSOR: SESP/PR

Endereço: Rio Taperoá, nº 371 – Conjunto Residencial Branca Vieira  
CEP: 87.043-290

E-mail pessoal: comercial@btsenergia.com.br

Telefone: (44) 3020-1251/ (44) 99985-3594

ASSINATURA: \_\_\_\_\_





Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2025

Ref.: Processo Licitatório Nº 011/2025 - Chamamento Público Nº 001/2025 - Contratada: BTS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 59.331.0001/0001-17. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA ELÉTRICA, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. Valor das horas técnicas: R\$ 99,11(noventa e nove reais e onze centavos).

Assis, 9 de setembro de 2025.

**Gustavo Gomes Silva**  
Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, JOÃO CARLOS VINHATO BATISTA DA SILVA, BTS CONSTRUÇÕES e GUSTAVO GOMES SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/210E-325A-A3EB-FC3D> e informe o código 210E-325A-A3EB-FC3D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 210E-325A-A3EB-FC3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 09/09/2025 13:28:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO CARLOS VINHATO BATISTA DA SILVA (CPF 411.XXX.XXX-83) em 09/09/2025 14:26:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BTS CONSTRUÇÕES (CPF 098.XXX.XXX-02) em 09/09/2025 15:04:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 10/09/2025 17:26:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/210E-325A-A3EB-FC3D>